



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23086.000933/2012-41

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2012, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha**, conforme especificações, estimativas de consumo e descrições constantes no Anexo I deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
 - 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
 - 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: , estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1261, dentro do prazo legal;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 866, de 21 de junho de 2011**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
 - 5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.
 - 5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b) empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - e) de servidores ou dirigentes da UFVJM.
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 16/05/2012**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;

7.1.3 PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER ENVIADA A AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, EMITIDA PELA ANVISA.

7.1.4 SOLICITA-SE AOS FORNECEDORES QUE INDIQUEM NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ART. 12 DA LEI 6.360/76), EMITIDO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANDO FOR O CASO.

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

- 7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;
- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus JK - BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C NATALIA HELENA DOS SANTOS

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexeqüível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
 - 9.2.2. **Para aceitação das propostas a empresa deverá apresentar:**
 - a) **Prova de Registro dos Produtos, nos termos da Lei 6.360, de 23/09/1976, regulamentada através do Decreto 79.094 de 05/01/77 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, quando for o caso.**
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
 - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
 - 9.3.3. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
 - 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
 - 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Na data da entrega, os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de sua validade.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores manifestamente excessivos;
- b) apresentarem-se omissas, vagas ou com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- c) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) contenham vícios ou ilegalidades.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar:

- a) Certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade.
- b) Autorização de comercialização de produtos/funcionamento, emitida pela ANVISA, quando for o caso.

10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**

10.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.4. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

10.5. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da UFVJM, à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
 - 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
 - a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

14. DO EMPENHO

- 14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:
 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança

- administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 16.2. O local de entrega será no ALMOXARIFADO DA UFVJM, em seu Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.
- 16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 16.4. Os materiais entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
- 16.5.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
- 16.5.2. Providenciar a Nota de Empenho;
- 16.5.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- 16.5.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 16.6 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
 - Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
- 16.7 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 16.8 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 16.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.9.1 Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 16.10 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

- 16.11 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.7, que voltará a correr após novo recebimento provisório
- 16.12 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.
- 16.13 Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dias úteis o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da SRP;**
- 17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da ata deverá:

- 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo órgão gerenciador da ata ou pela empresa contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da ata poderá:
- 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 19.1.1. Advertência;
- 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
- 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 19.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br.
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.931/2001, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 27 de abril de 2012.

Natália Helena dos Santos
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT
1.	CERA AUTOMOTIVA PARA POLIR LATARIAS. COM SILICONE NA FÓRMULA TRADICIONAL INCOLOR. LATA 200 G.	LATA	20	
2.	DETERGENTE - USO HOSPITALAR / LABORATORIAL, LÍQUIDO, ALCALINO, EXTRAN MA-03, LABORATORIAL, DENSIDADE ESPECÍFICA 1,06 G/CM3, SOLÚVEL A 20°C, I, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	2	
3.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MEDIDA: 31 X 12,3 X 26 COR: BRANCA, TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS PREMIUM: INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS, TIPO DE MATERIAL: FRENTE: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE / ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS: 32 X 12,5 X 26,3 PESO: 818 GRS. COR: BRANCO. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.	UN	1	
4.	LAMINA DE BARBEAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES.	UN	350	
5.	LIMPA PNEUS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMOLIENTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: GLICERINA. BOMBONA 50 LITROS.	BOMBONA	5	
6.	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	2010	
7.	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS	UN	642	

	PARA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).			
8.	REGADOR DE PLÁSTICO 8 LITROS	UN	3	
9.	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 0,5 KG, ALTURA: 0,33M LARGURA: 0,13 M COMPRIMENTO: 0,52 M.	UN	253	
10.	SABONETEIRA, COM RESERVATORIO, MATERIAL DO RESERVATORIO EM POLIURETANO, ALTURA 28, LARGURA 14, CAPACIDADE 800, TIPO FIXACAO PAREDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, PROFUNDIDADE 12.	UN	442	
11.	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL DE VEÍCULOS, INDICADO PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM SUPERFÍCIES PINTADAS NOS SISTEMAS DE LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICO, PH NEUTRO. PREPARAÇÃO PARA USO (DILUIÇÃO) NA CONCENTRAÇÃO DE 5%. EMBALAGEM DE 200 LITROS. VALIDADE 12 MESES. Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	6	
12.	SILICONE GEL PARA PAINÉIS, PARA-CHOQUES E LATERAIS DE VEÍCULOS A BASE DE ÓLEO DE SILICONE COM SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SILICONE, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 3,5 KG. VALIDADE 12 MESES. Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10	
13.	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA DUAS DOBRAS, EM ABS, NA COR BRANCO NEVE, NAS MEDIDAS 30CM ALTURA X 26CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE.	UN	1	
14.	AGUARRÁS, FRASCO DE 900 ML.	FRASCO	1	
15.	AGUA SANITARIA, COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 1	LITRO	20000	

	LITRO. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
16.	AMACIANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA, UTILIZADO NA ETAPA FINAL DO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA, COM O OBJETIVO DE REMOVER OS RESIDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS E PRINCIPALMENTE CONDICIONAR E AMACIAR AS FIBRAS DE TECIDOS SINTETICOS, MISTOS E OU NATURAIS. DE UTILIZACAO EM AGUA FRIA, COM TEMPO DE ACAO MAXIMO DE 3 MINUTOS. EMBALAGENS DE 05 LITROS.	GALAO	100	
17.	BALDE EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	
18.	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, MARCA DO FABRICANTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	
19.	BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO, COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	
20.	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, AMARELO. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM.	UN	10	
21.	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM	UN	10	

	DRENO, VERMELHO. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM.			
22.	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA DE VIDROS ALTOS 3X300CM TTS REGULÁVEL DE 3 A 9 METROS, EM ALUMÍNIO, EXTENSÃO TELESCÓPICA, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, AJUSTADA PARA QUALQUER COMPRIMENTO ENTRE 3 E 9 METROS, EM TRÊS ESTÁGIOS DE 3 METROS. SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO LIMPADORES DE VIDRO, SUPORTE LT, MOP'S, VASSOURAS, RODOS E ADAPTADORES ANGULAR.	UN	20	
23.	CERA LIQUIDA ARDÓSIA, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA, BRILHO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTE, AO TRÁFEGO, RISCOS E DESGASTE, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO E RENOVÁVEL. NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REF. INGLEZA. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	1000	
24.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA COM CABO LONGO	UN	100	
25.	DESENTUPIDOR PARA PIA, BORRACHA SANFONADA	UN	100	
26.	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 LITROS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. N.º REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500	
27.	DETERGENTE NEUTRO,FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMPA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	3000	
28.	DETERGENTE PASTOSO A BASE DE PINHO	GALÃO	500	

	GEL. GEL LIMPADOR MULTI-USO, PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS. GALÃO 05 LITROS. GEL CONSISTENTE, COR VERDE, ODORE PINHO, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA			
29.	DISCO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA 410MM, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	300	
30.	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, DULPA FACE, COM P.V.P.I.USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANOUNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500	
31.	ESPONJA DE AÇO, 60 G, COM 8 UNIDADES. REF. BOMBIL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	1000	
32.	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	
33.	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA 100% ALGODAO, 40 X 60CM.	UN	2000	
34.	LAVA ROUPA LIQUIDO, SUPER CONCENTRADO, 630 ML - COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, AQUIL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIPOLIETOXILADO, HIDROTOPO, AJUSTADOR DE PH, COADJUVANTE, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA, 1,2 - BENZOTIAZOLIN - 3 - ONA E BIODEGRADAVEIS - O PRODUTO DEVE TER	FRASCO	300	

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REF. OMO			
35.	LIMPA PEDRA - PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE PEDRAS. NÃO AGRIDE OS REJUNTES E OS DEMAIS PISOS (MÁRMORES, GRANITOS, PORCELANATOS, CIMENTÍCIOS, CERÂMICAS, ETC.). LIMPADOR SEM BASE ÁCIDA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	400	
36.	LIMPA VIDRO CONCENTRADO, GALÃO EM POLIPROPILENO DE 2 LITROS, COM TAMPA DOSADORA PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA. RENDE 40 LITROS	GALAO	200	
37.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 L, ALTURA 48 CM, LARGURA 42 CM, 32 CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	UM	500	
38.	LUSTRA MÓVEL FRASCO COM 200ML, FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	1000	
39.	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO , COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	5000	
40.	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, , REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	PAR	8000	

	PRAZO DE VALIDADE			
41.	PALHA DE AÇO Nº 0 - FINA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	
42.	PALHA DE AÇO Nº 1 - MÉDIA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	
43.	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	
44.	PANO LIMPEZA, 100% ALGODAO, 60 CM, 45 CM, ALVEJADO, LIMPEZA GERAL	UN	5000	
45.	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO 60CM DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	100	
46.	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	500	
47.	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 30M X 10CM. FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	1000	
48.	PORTA PAPEL HIGIENICO, ROLAO DE 300/500M, EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSAO APROXIMADA : ALTURA 28,3 CM / LARGURA 27,2 CM / PROFUNDIDADE 14 CM. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS	UN	500	

	LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.PESO 726 GR			
49.	PULVERIZADOR UNIVERSAL 500ML, EM POLIPROPILENO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, COM RÓTULO TIMBRADO (PULVERIZADOR UNIVERSAL). PULVERIZADOR GRADUADO DE 50 EM 50ML.	UN	100	
50.	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISÉPTICO COM TRICLOSAN, AROMA DE ERVA DOCE, BRANCO PEROLADO,PARA SABONETEIRA DOSADORA,COM EMBALAGENS DE 800 ML, COM BICO DE BORRACHA, VÁLVULA A PROVA DE RESPINGOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500	
51.	REGADOR PLÁSTICO,CAPACIDADE 13 LITROS, COR PRETOL, PESO DO PRODUTO: 1,5 KG, TAMANHO: 60 X 18,4 X 34,9CM	UN	250	
52.	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 40 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	
53.	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	
54.	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM COM CABO DE 50CM. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% REICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS.	UN	50	

55.	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM SEM CABO. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS.	UN	50	
56.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO À BASE DE ERVA-DOCE, VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	500	
57.	SACO BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFURANTE, MEDINDO 75 X 105 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	
58.	SACO BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFURANTE, MEDINDO 63 X 80 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	
59.	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	500	
60.	SUPORTE ADAPATADOR ANGULAR 90°, EM POLIPROPILENO, PARA ACOPLAMENTO ANGULAR EM CABOS E EXTENSORES COMPATÍVEL COM RODO	UN	20	

	LIMPA VIDRO 2 EM 1.			
61.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CABO METALICO FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA,EMCAPADO COM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO CEPA 30, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
62.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL DE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	4000	
63.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON	UN	100	
64.	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO	200	
65.	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	
66.	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	
67.	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO	UN	50	
68.	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	
69.	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	
70.	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	
71.	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	50	
72.	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	50	
73.	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, ARROZ	UN	100	
74.	COPO DE VIDRO LISO - COPO ALTO, TIPO LONG DRINK, DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA	UN	360	
75.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML,PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	500	

76.	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARRREDONDADAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO LACRADO, MATERIAL POLIESTIRENO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA 14865 DA ABNT. REF. COPOBRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	
77.	EBULIDOR (AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO) DE ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, POTÊNCIA 1000W, TAMANHO DO PRODUTO: 22 CM, TAMANHO DO CABO: NO MÍNIMO 120 CM, 110V.	UN	50	
78.	FACA DE MESA FORJADA E TEMPERADA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.): 230 X 20 X 4 MM. ESPESSURA 4,0MM	UN	100	
79.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE.	UN	100	
80.	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO, ALÇA FIXA E FICO DIRECIONADOR, COM CONTA GOTAS, ABERTURA POR ROSCA (PARCIAL, SEM UMA VOLTA COMPLETA DA TAMPA) FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. COR PRETA.	UN	200	
81.	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇA PARA ÁGUA/SUCO, 1,5 LITROS	UN	50	
82.	PANO PRATO, ALGODÃO CRÚ, 60 CM, 40 CM, BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	500	
83.	SUPORTE DE AÇO OU ALUMÍNIO PARA COADOR DE CAFÉ, 20 CM DE DIÂMETRO.	UN	20	
84.	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO CRISTALIDO, CAPACIDADE 320 ML, ALTURA 14 CM, DIÂMETRO 8 CM.	UN	240	
85.	FACA EM AÇO CARBONO 10", TAMANHO MÉDIO CABO BRANÇO	UN	5	
86.	FACA EM AÇO CARBONO 10" TAMANHO PEQUENO COM O CABO NA COR BRANCA	UN	5	
87.	LIMPADOR BACTERICIDA PARA SUPERFICIES E AMBIENTES ODONTOLOGICOS. PRINCIPIO ATIVO TEM EFICACIA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	40	

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2012

PROCESSO Nº 23086.000933/2012-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. CYNHTIA REGINA FONTE BOA PINTO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO Nº 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2012, PROCESSO Nº 23086.000529/2012-78** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2012;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

01.4 Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax.. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será no ALMOXARIFADO DA UFVJM, em seu Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.

02.5 Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 067/2009, Processo nº **23086.000933/2012-41**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando da entrega do material, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 013/2012 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 013/2012 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 013/2012.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Pró Reitor de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1	CERA AUTOMOTIVA PARA POLIR LATARIAS. COM SILICONE NA FÓRMULA TRADICIONAL INCOLOR. LATA 200 G.	LATA	20	R\$ 12,14
2	DETERGENTE - USO HOSPITALAR / LABORATORIAL, LÍQUIDO, ALCALINO, EXTRAN MA-03, LABORATORIAL, DENSIDADE ESPECÍFICA 1,06 G/CM3, SOLÚVEL A 20°C, I, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	2	R\$ 166,63
3	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MEDIDA: 31 X 12,3 X 26 COR: BRANCA, TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS PREMIUM: INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS, TIPO DE MATERIAL: FRETE: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE / ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS: 32 X 12,5 X 26,3 PESO: 818 GRS. COR: BRANCO. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.	UN	1	R\$ 33,77
4	LAMINA DE BARBEAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES.	UN	350	R\$ 0,95
5	LIMPA PNEUS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMOLIENTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: GLICERINA. BOMBONA 50 LITROS.	BOMBONA	5	R\$ 170,00
6	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	2010	R\$ 12,75
7	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	UN	642	R\$ 28,93
8	REGADOR DE PLÁSTICO 8 LITROS	UN	3	R\$ 20,21

9	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 0,5 KG, ALTURA: 0,33M LARGURA: 0,13 M COMPRIMENTO: 0,52 M.	UN	253	R\$ 20,21
10	SABONETEIRA, COM RESERVATORIO, MATERIAL DO RESERVATORIO EM POLIURETANO, ALTURA 28, LARGURA 14, CAPACIDADE 800, TIPO FIXACAO PAREDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, PROFUNDIDADE 12.	UN	442	R\$ 24,04
11	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL DE VEÍCULOS, INDICADO PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM SUPERFÍCIES PINTADAS NOS SISTEMAS DE LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICO, PH NEUTRO. PREPARAÇÃO PARA USO (DILUIÇÃO) NA CONCENTRAÇÃO DE 5%. EMBALAGEM DE 200 LITROS. VALIDADE 12 MESES. Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	6	R\$ 280,00
12	SILICONE GEL PARA PAINÉIS, PARA-CHOQUES E LATERAIS DE VEÍCULOS A BASE DE ÓLEO DE SILICONE COM SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SILICONE, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 3,5 KG. VALIDADE 12 MESES. Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10	R\$ 37,00
13	SUPORE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA DUAS DOBRAS, EM ABS, NA COR BRANCO NEVE, NAS MEDIDAS 30CM ALTURA X 26CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE.	UN	1	R\$ 23,16
14	AGUARRÁS, FRASCO DE 900 ML.	FRASCO	1	R\$ 10,45
15	AGUA SANITARIA, COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	20000	R\$ 1,45

16	AMACIANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA, UTILIZADO NA ETAPA FINAL DO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA, COM O OBJETIVO DE REMOVER OS RESIDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS E PRINCIPALMENTE CONDICIONAR E AMACIAR AS FIBRAS DE TECIDOS SINTETICOS, MISTOS E OU NATURAIS. DE UTILIZACAO EM AGUA FRIA, COM TEMPO DE ACAO MAXIMO DE 3 MINUTOS. EMBALAGENS DE 05 LITROS.	GALAO	100	R\$ 7,59
17	BALDE EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	R\$ 7,35
18	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, MARCA DO FABRICANTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	R\$ 8,10
19	BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO, COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	R\$ 12,22
20	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, AMARELO. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM.	UN	10	R\$ 273,98
21	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, VERMELHO. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM.	UN	10	R\$ 273,98

22	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA DE VIDROS ALTOS 3X300CM TTS REGULÁVEL DE 3 A 9 METROS, EM ALUMÍNIO, EXTENSÃO TELESCÓPICA, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, AJUSTADA PARA QUALQUER COMPRIMENTO ENTRE 3 E 9 METROS, EM TRÊS ESTÁGIOS DE 3 METROS. SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO LIMPADORES DE VIDRO, SUPORTE LT, MOP'S, VASSOURAS , RODOS E ADAPTADORES ANGULAR.	UN	20	R\$ 17,85
23	CERA LIQUIDA ARDÓSIA, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA, BRILHO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTE , AO TRÁFEGO, RISCOS E DESGASTE, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO E RENOVÁVEL. NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REF. INGLEZA. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	1000	R\$ 34,46
24	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA COM CABO LONGO	UN	100	R\$ 6,54
25	DESENTUPIDOR PARA PIA, BORRACHA SANFONADA	UN	100	R\$ 4,06
26	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 LITROS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. N.º REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500	R\$ 6,66
27	DETERGENTE NEUTRO,FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMPA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	3000	R\$ 1,26
28	DETERGENTE PASTOSO A BASE DE PINHO GEL. GEL LIMPADOR MULTI-USO, PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS. GALÃO 05 LITROS. GEL CONSISTENTE, COR VERDE, ODOR PINHO, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	GALÃO	500	R\$ 14,27

29	DISCO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA 410MM, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	300	R\$ 20,02
30	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, DULPA FACE, COM P.V.P.I.USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANOUNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500	R\$ 1,93
31	ESPONJA DE AÇO, 60 G, COM 8 UNIDADES. REF. BOMBRIL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	1000	R\$ 1,85
32	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA,COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	R\$ 1,09
33	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA 100% ALGODAO,40 X 60CM.	UN	2000	R\$ 1,83

34	LAVA ROUPA LIQUIDO, SUPER CONCENTRADO, 630 ML - COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, AQUIL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIPOLIETOXILADO, HIDROTOPO, AJUSTADOR DE PH, COADJUVANTE, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA, 1,2 - BENZOTIAZOLIN - 3 - ONA E BIODEGRADAVEIS - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REF. OMO	FRASCO	300	R\$ 13,06
35	LIMPA PEDRA - PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE PEDRAS. NÃO AGRIDE OS REJUNTES E OS DEMAIS PISOS (MÁRMORES, GRANITOS, PORCELANATOS, CIMENTÍCIOS, CERÂMICAS, ETC.). LIMPADOR SEM BASE ÁCIDA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	400	R\$ 35,65
36	LIMPA VIDRO CONCENTRADO, GALÃO EM POLIPROPILENO DE 2 LITROS, COM TAMPADORA PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA. RENDE 40 LITROS	GALAO	200	R\$ 61,95
37	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 L, ALTURA 48 CM, LARGURA 42 CM, 32 CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	UM	500	R\$ 78,23
38	LUSTRA MÓVEL FRASCO COM 200ML, FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	1000	R\$ 5,04

39	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO , COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	5000	R\$ 5,15
40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, , REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	8000	R\$ 4,59
41	PALHA DE AÇO Nº 0 - FINA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	R\$ 0,78
42	PALHA DE AÇO Nº 1 - MÉDIA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	R\$ 0,78
43	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	R\$ 0,81
44	PANO LIMPEZA, 100% ALGODAO, 60 CM, 45 CM, ALVEJADO, LIMPEZA GERAL	UN	5000	R\$ 4,83
45	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO 60CM DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	100	R\$ 3,78

46	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	500	R\$ 17,94
47	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 30M X 10CM. FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	1000	R\$ 73,35
48	PORTA PAPEL HIGIENICO, ROLAO DE 300/500M, EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSAO APROXIMADA : ALTURA 28,3 CM / LARGURA 27,2 CM / PROFUNDIDADE 14 CM. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. PESO 726 GR	UN	500	R\$ 27,78
49	PULVERIZADOR UNIVERSAL 500ML, EM POLIPROPILENO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, COM RÓTULO TIMBRADO (PULVERIZADOR UNIVERSAL). PULVERIZADOR GRADUADO DE 50 EM 50ML.	UN	100	R\$ 3,33
50	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISÉPTICO COM TRICLOSAN, AROMA DE ERVA DOCE, BRANCO PEROLADO, PARA SABONETEIRA DOSADORA, COM EMBALAGENS DE 800 ML, COM BICO DE BORRACHA, VÁLVULA A PROVA DE RESPINGOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500	R\$ 17,40

51	REGADOR PLÁSTICO,CAPACIDADE 13 LITROS, COR PRETOL, PESO DO PRODUTO: 1,5 KG, TAMANHO: 60 X 18,4 X 34,9CM	UN	250	R\$ 22,29
52	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 40 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	R\$ 14,57
53	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	R\$ 18,60
54	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM COM CABO DE 50CM. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS.	UN	50	R\$ 43,92
55	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM SEM CABO. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS.	UN	50	R\$ 44,96

56	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO À BASE DE ERVA-DOCE, VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	500	R\$ 13,47
57	SACO BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFURANTE, MEDINDO 75 X 105 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 34,04
58	SACO BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFURANTE, MEDINDO 63 X 80 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 31,97
59	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	500	R\$ 34,83
60	SUPORTE ADAPATADOR ANGULAR 90°, EM POLIPROPILENO, PARA ACOPLAMENTO ANGULAR EM CABOS E EXTENSORES COMPATÍVEL COM RODO LIMPA VIDRO 2 EM 1.	UN	20	R\$ 23,73
61	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CABO METALICO FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA,EMCAPADO COM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO CEPA 30, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	R\$ 10,76

62	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL DE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	4000	R\$ 8,26
63	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON	UN	100	R\$ 3,16
64	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO	200	R\$ 10,64
65	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	R\$ 60,80
66	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	R\$ 77,90
67	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO	UN	50	R\$ 60,80
68	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	R\$ 77,90
69	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	R\$ 46,42
70	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	R\$ 88,07
71	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	50	R\$ 26,27
72	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	50	R\$ 28,68
73	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, ARROZ	UN	100	R\$ 13,14
74	COPO DE VIDRO LISO - COPO ALTO, TIPO LONG DRINK, DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA	UN	360	R\$ 6,10
75	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	500	R\$ 1,62
76	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO LACRADO, MATERIAL POLIESTIRENO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA 14865 DA ABNT. REF. COPOBRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 3,94

77	EBULIDOR (AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO) DE ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, POTÊNCIA 1000W, TAMANHO DO PRODUTO: 22 CM, TAMANHO DO CABO: NO MÍNIMO 120 CM, 110V.	UN	50	R\$ 13,62
78	FACA DE MESA FORJADA E TEMPERADA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.): 230 X 20 X 4 MM. ESPESSURA 4,0MM	UN	100	R\$ 82,40
79	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE.	UN	100	R\$ 43,80
80	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO, ALÇA FIXA E FICO DIRECIONADOR, COM CONTA GOTAS, ABERTURA POR ROSCA (PARCIAL, SEM UMA VOLTA COMPLETA DA TAMPA) FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. COR PRETA.	UN	200	R\$ 30,75
81	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇA PARA ÁGUA/SUCO, 1,5 LITROS	UN	50	R\$ 21,47
82	PANO PRATO, ALGODÃO CRÚ, 60 CM, 40 CM, BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	500	R\$ 1,68
83	SUORTE DE AÇO OU ALUMÍNIO PARA COADOR DE CAFÉ, 20 CM DE DIÂMETRO.	UN	20	R\$ 23,00
84	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO CRISTALIDO, CAPACIDADE 320 ML, ALTURA 14 CM, DIÂMETRO 8 CM.	UN	240	R\$ 5,70
85	FACA EM AÇO CARBONO 10", TAMANHO MÉDIO CABO BRANÇO	UN	5	R\$ 27,00
86	FACA EM AÇO CARBONO 10" TAMANHO PEQUENO COM O CABO NA COR BRANCA	UN	5	R\$ 12,73
87	LIMPADOR BACTERICIDA PARA SUPERFICIES E AMBIENTES ODONTOLÓGICOS. PRINCÍPIO ATIVO TEM EFICÁCIA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	40	R\$ 67,27